

LEI MUNICIPAL DE Nº 415, de 18 de maio de 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.”

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Carnaubal (CE), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) criando as seguintes dotações:

08.08 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.482.0150.1.038 – Melhoria Habitacional – DOENÇAS DE CHAGAS.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 225.000,00

10.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0006.2.101 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1500.00.00.00 R\$ 100.000,00

12.12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2.133 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recurso 1500.00.00.00 R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1500.00.00.00 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal